DECRETO Nº 2.486, de 19 de Fevereiro de 2024.

"REVOGA DECRETO QUE ESPECIFICA, QUE DECLARA UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Jaborá**, Sr. Clevson Rodrigo Freitas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaborá, e com fundamento no disposto pelo art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o disposto no art. 5º, Inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com a legislação pertinente, e;

CONSIDERANDO que cessada a situação de estiagem meteorológica e hidrológica que assolaram o Município de Jaborá no ano 2021, que foi objeto do Decreto nº 2.219/2022, estando normalizado o abastecimento de água para consumo humano, tanto no centro urbano quanto nas comunidades do interior, e, assim, cessadas as causas dos prejuízos na pecuária e na agricultura com escassez de água na época;

CONSIDERANDO que cessada a situação de emergência nas áreas urbana e rural do Município de Jaborá, pela normalização do volume pluviométrico e retorno à normalidade da capacidade de abastecimento de água no Município;

CONSIDERANDO que cessada a dificuldade enfrentada pela CASAN no período para manter o abastecimento de água no município, tendo em vista a diminuição de vasão dos poços artesianos devido à falta de chuvas na época;

CONSIDERANDO que a incidência das chuvas ocorridas entre o ano de 2022 até a presente data resultou em volume hídrico considerável e abundante, havendo normalização do abastecimento de água potável; e,

CONSIDERANDO que não há mais necessidade da intervenção do Poder Público na propriedade particular com o fim de desapropriação de área de terras para construção de poço artesiano: **a)** tendo em vista a cessação da necessidade derivada do estado de emergência decretado na época; **b)** tendo em vista a que a propriedade cumpre com sua função social nos termos da Constituição Federal, art. 5º, inciso XXIII; e, **c)** tendo em vista que é desnecessária diante do cenário atual a intervenção do Poder Público em ambas as modalidades, restritivas e supressivas;

DECRETO Nº 2.486, de 19 de Fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 2.275/2022, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação da área de 1.103,70 m², fração da matrícula nº 9983, do Ofício de Registro de Imóveis de Catanduvas – SC, de propriedade de Ivomar Poyer, ou quem de direito for, nos termos das considerações e justificativas acima.

Art. 2º - Este Decreto de revogação entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 19/Fevereiro/2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/02/2024

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração